

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

PROCESSO Nº 2025-166

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, KM 02- Via Verde, bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/AC CEP 69.914-220, representado neste ato por seu **Presidente**, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída na forma da legislação brasileira, com filial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, CEP 06422120, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Eduardo Casasanta Marini, CPF nº 043.***.***-67 e pelo Sr. Márcio José Martin, CPF nº 180.***.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666, de 21/06/1993, nas cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste do preço, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 98.771,43 (noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) para R\$ 102.680,23 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos).

2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 3.908,80, correspondente a aproximadamente 3,96% de acréscimo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	12	R\$ 2.272,64	R\$ 27.271,68
2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas Técnicas	200	R\$ 59,93	11.986,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças (%)				R\$ 63.422,55
Valor estimado para Fornecimento de peça					R\$ 102.680,23

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 15 de fevereiro de 2026 até 15 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.633.02.061.2293.2216.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE,

Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas,

Elemento de Despesa: 3390400000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ e
3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CASASANTA MARINI, Usuário Externo** em 06/02/2026 às 17:12:23.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 10/02/2026 às 10:20:19.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO JOSÉ MARTIN, Usuário Externo** em 07/02/2026 às 07:05:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YP2L.AY9M.UOOJ.ZFMQ